

## RESOLUÇÃO Nº 03/2018 – CONAF

**APROVA, AD REFERENDUM DO CONAF, A ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 18/2017 – CONAF REFERENTE À CONCESSÃO DA BOLSA ALUMNI A PARTIR DO 1º SEMESTRE DE 2018.**

**O Presidente do Conselho Administrativo-Financeiro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regimento Geral da PUCPR,**

**Considerando** que em novembro de 2017, o CONAF aprovou a Resolução nº 18/2017 – CONAF, que homologou a concessão de bolsas de estudos para ingressantes nos cursos de graduação presencial e a distância a serem praticados a partir de 2018;

**Considerando** que houve a alteração do percentual da bolsa de 10% (dez por cento) para 30% (trinta por cento), conforme previsão do artigo 3º da referida resolução;

**Considerando** a divulgação aos egressos da PUCPR, formandos de 2017, o percentual de 30% (trinta por cento) da Bolsa *Alumni*;

**Considerando** a necessidade da alteração da Política de Bolsas e Financiamentos da PUCPR (Resolução nº 08/2016 – CONCUR), no que se refere ao percentual máximo de Bolsa *Alumni* que era de 20% (vinte por cento);

**Considerando** a intenção de fidelização dos alunos egressos da PUCPR e em proporcionar a continuidade do ensino de qualidade na PUCPR,

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do CONAF, a alteração na concessão da Bolsa *Alumni* com a oferta do percentual de 30% (trinta por cento) para os estudantes egressos da PUCPR, desde que obedecidos aos seguintes requisitos:

- I - A Bolsa *Alumni* de 30% (trinta por cento) será estendida para os cursos de especialização *lato sensu* e *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) e PUCPR Idiomas.
- II - Para a concessão desta bolsa, o estudante deve estar devidamente matriculado na PUCPR e com cadastro atualizado no *Alumni*.
- III - O estudante deve ter realizado sua matrícula para ingresso nos cursos da PUCPR a partir do 1º semestre de 2018.
- IV - Para fazer jus à respectiva bolsa, o estudante deve ser egresso da PUCPR dos cursos de graduação, *lato sensu* e *stricto sensu*.
- V - Para ter direito a este benefício, o estudante deverá solicitar formalmente no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) ou SIGA *on-line* a Bolsa *Alumni*.
- VI - A solicitação deverá ser realizada dentro do período de vencimento do boleto da matrícula e esta bolsa incidirá sobre este e nas demais mensalidades do curso.

- VII - Em caso de pagamento integral da matrícula, o valor correspondente à bolsa será utilizado para amortizar o valor de parcelas futuras.
- VIII - As solicitações que forem realizadas após o vencimento do boleto de matrícula, Bolsa *Alumni* será concedida considerando a data da requisição.
- IX - A Bolsa *Alumni* será cumulativa a bolsas, financiamentos e descontos por se tratar de um benefício exclusivo aos ex-estudantes da PUCPR, exceto para os cursos de pós-graduação *lato sensu*.
- X - Para os cursos de extensão, poderá ser concedida Bolsa *Alumni* até o percentual máximo de 10% (dez por cento) de desconto para egressos da PUCPR.

Art. 2º Para a concessão desta bolsa de estudos o estudante deverá cumprir todos os procedimentos operacionais e regulamentares estabelecidos pela PUCPR.

Art. 3º Para estudantes já matriculados com o benefício educacional da Bolsa *Alumni* nos percentuais anteriormente concedidos, a Bolsa *Alumni* poderá ser concedida nos mesmos moldes, porém, somente a partir da data de solicitação devidamente formalizada no SIGA. Não serão aceitos pedidos de lançamentos retroativos à nova data de concessão.

Art. 4º A PUCPR por intermédio de sua Reitoria ou a quem esta designar poderá reavaliar e autorizar a concessão deste desconto comercial em outros semestres de ingresso por meio de portaria ou ato normativo específico, não havendo a necessidade de aditar esta política.

Art. 5º Fixar a vigência desta Resolução a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Sala de Sessões do Conselho Administrativo-Financeiro, em Curitiba, aos treze dias do mês de março de dois mil e dezoito.



Waldemiro Gremski  
PRESIDENTE